



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 50/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021

Objeto: “Aquisição de produtos e insumos odontológicos para atender o Setor Odontológico do Departamento de Saúde Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I – Especificação do Objeto, integrante deste Edital”.

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Empresa: ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLOGICOS - ME
Denominação: DENTAL SOCORRENSE
Endereço: Rua Francisco de Assis Ferreira, n.º 533, Jardim Gollo, Socorro/SP
Telefone: (19) 3895-6787
CNPJ: 06.932.868/0001-06
Representante Legal: Altemar de Barros Machado
CPF: 172.773.198-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

“Aquisição de produtos e insumos odontológicos para atender o Setor Odontológico do Departamento de Saúde Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I – Especificação do Objeto, integrante deste Edital”.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 54.680,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

Fornecedor: ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLOGICOS –ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENTE DE UNIAOA MULTIUSO FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	10,0000	62,0000	620,00
1	2	AGUA OXIGENADA 10 VOL (EMB: 1 LITRO)	L	20,0000	12,0000	240,00
1	3	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA TIPO CARPULE COM PONTA ATIVA DE 2,5 CM TRIBISELADA E SILICONIZA	CX	4,0000	53,0000	212,00
1	4	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA TIPO CARPULE COM PONTA ATIVA DE 2,5 CM TRIBISELADA E SILICONIZA	CX	2,0000	62,0000	124,00
1	5	ALGODAO ROLETE 100% ALGODAO, HIGIENICO E SUPER ABSORVENTE COM 100 UNIDADES	UN	50,0000	3,0000	150,00
1	6	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML SOLUÇÃO 1,8 ML	CX	30,0000	140,0000	4.200,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

1	7	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE MEPIVACAINA COM EPINEFRINA 36MG + 18 MICROG SOLUÇÃO 1,8 ML (CAIXA COM	CX	2,0000	150,0000	300,00
1	8	ANESTESICO COM CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASOCONSTRICTOR 54 MG SOLUÇÃO 1,8 ML (CAIXA COM 50	CX	3,0000	150,0000	450,00
1	9	ANESTESICO TOPICO FORMULA 20% DE BENZOCAINA + AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HRIDROSSOLUVEL COM 12G	FR	15,0000	11,8000	177,00
1	10	ANTISEPTICO BUCAL COMPOSIÇÃO: TIMOL 0,064%, EUCALIPTOL 0,092%, SALICILATO DE METILA 0,060% E MENTO	FR	4,0000	70,0000	280,00
1	11	ATAQUE ACIDO GEL: ACIDO FESFORICO A 37%+CLOREXIDINA A 2% (SERINGA COM 2,5ML E EMBALAGEM COM 3 UNIDA	UN	10,0000	13,5000	135,00
1	12	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº4	UN	10,0000	13,0000	130,00
1	13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 05	UN	10,0000	13,0000	130,00
1	14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06	UN	10,0000	13,0000	130,00
1	15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 08	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	16	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	20,0000	9,0000	180,00
1	17	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	20,0000	9,0000	180,00
1	18	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	19	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	20,0000	9,0000	180,00
1	20	BROCA DIAMANTADA 1015HL	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	21	BROCA DIAMANTADA 1016	UN	20,0000	9,0000	180,00
1	22	BROCA DIAMANTADA 1042	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	23	BROCA DIAMANTADA 1043	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	24	BROCA DIAMANTADA 1090	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	25	BROCA DIAMANTADA 1092	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	26	BROCA DIAMANTADA 1093	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	27	BROCA DIAMANTADA 1190	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	28	BROCA DIAMANTADA 2096	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	29	BROCA DIAMANTADA 3118	UN	20,0000	9,0000	180,00
1	30	BROCA DIAMANTADA 3118F	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	31	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	32	BROCA DIAMANTADA 3195F	UN	10,0000	9,0000	90,00
1	33	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 2 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6	PCT	5,0000	41,5000	207,50
1	34	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 4 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6	PCT	5,0000	41,5000	207,50
1	35	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 5 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6	PCT	5,0000	41,5000	207,50
1	36	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 6 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6	PCT	5,0000	41,5000	207,50
1	37	BROCA DE AÇO CARBONO ESFÉRICA 22mm nº 8 BAIXA ROTAÇÃO (EMBALAGEM COM 6	PCT	5,0000	41,5000	207,50
1	38	CABO DE ESPELHO INOX	UN	5,0000	7,5000	37,50
1	39	CARIOSTÁTICO 12% EMBALAGEM COM 10ML	UN	3,0000	48,0000	144,00
1	40	CAMARA ESCURA PARA REVELACAO DE RX ODONTOLOGICO	UN	1,0000	270,0000	270,00
1	41	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM 3 JATOS E COM ROTAÇÃO DE 400.000 RPM EXTRA	UN	10,0000	780,0000	7.800,00
1	42	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO (10ML)	UN	4,0000	16,0000	64,00
1	43	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (28G)	UN	4,0000	16,0000	64,00
1	44	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO	UN	5,0000	17,0000	85,00
1	45	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO Nº 15 40	CX	3,0000	45,0000	135,00
1	46	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERELIZADO Nº 15 90	CX	3,0000	45,0000	135,00
1	47	CONE SECUNDARIO DE GUTA PERCHA RS (EMBALAGEM COM 120 UNIDADES)	CX	5,0000	42,5000	212,50



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	48	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 20 (EMBALAGEM COM 120 UNIDADES)	CX	1,0000	43,5000	43,50
1	49	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL Nº 25 (EMBALAGEM COM 120 UNIDADES)	CX	1,0000	43,5000	43,50
1	50	CONTRA-ÂNGULO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	5,0000	780,0000	3.900,00
1	51	CLORHEXIDINA GEL 2%	UN	3,0000	30,0000	90,00
1	52	DESINFETANTE GERMI RIO	L	4,0000	13,2000	52,80
1	53	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON GRANULAÇÃO GROSSA 12,7MM 1/2"	UN	2,0000	230,0000	460,00
1	54	ESCOVA DE DENTE DESCARTAVEL	UN	1.000,0000	3,5000	3.500,00
1	55	ESCOVA DE DENTES DE VIAGEM	UN	1.000,0000	4,5000	4.500,00
1	56	ESCOVA DE ROBSON	UN	50,0000	3,6000	180,00
1	57	EDTA 20 ML	UN	2,0000	10,0000	20,00
1	58	ESPELHO BUCAL Nº05	UN	10,0000	5,5000	55,00
1	59	ESPONJA HEMOSTATICA	UN	3,0000	62,0000	186,00
1	60	EUCALIPTOL 10ML	UN	3,0000	13,5000	40,50
1	61	EUGENOL	UN	3,0000	19,0000	57,00
1	62	EXTIRPA NERVOS 25MM	CX	6,0000	52,0000	312,00
1	63	EVIDENCIADOR DE PLACA 10 ML	UN	2,0000	18,0000	36,00
1	64	FOTOPOLIMERIZADOR, BIVOLT AUTOMÁTICO, LED DE ALTA POTÊNCIA 1250MW/CM2	UN	1,0000	920,0000	920,00
1	65	FILME PVC 28 CM X 100 M	RL	10,0000	18,5000	185,00
1	66	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTRA ORAL ADULTO RAPIDO (CX 150UNI)	CX	2,0000	230,0000	460,00
1	67	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INTRA ORAL INFANTIL RÁPIDO (CAIXA COM 150	CX	1,0000	310,0000	310,00
1	68	FIO DENTAL (EMB: C/ 500 MTS)	UN	3,0000	17,5000	52,50
1	69	FIO DE SUTURA (DE ALGODÃO) COM 05 METROS IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA	UN	3,0000	30,0000	90,00
1	70	FIO DE SEDA TRANÇADA AGULHADO PARA SUTURA 3.0 AGULHA 1.7 SECCÃO TRIANGULAR (EMBALAGEM COM 24 UNIDAD	CX	8,0000	55,0000	440,00
1	71	FIXADOR PARA RAO X FRASCO DE 475 ML(DA MESMA MARCA DO REVELADOR)	UN	10,0000	23,0000	230,00
1	72	FORMOCRESOL 10 ML	UN	4,0000	13,0000	52,00
1	73	FLUOR GEL ACIDULADO TIXOTROFICO DE ALTA VISCOSIDADE 200 ML (APLICAÇÃO 1MIN)	UN	6,0000	8,8000	52,80
1	74	HIDRÓXIDO DE CALCIO PASTA A PASTA-COMPOSIÇÃO: PASTA BASE COM 13 GRAMAS: ÉSTER GLICOL SALICILATO, F	UN	6,0000	38,0000	228,00
1	75	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10 GRS	UN	6,0000	12,0000	72,00
1	76	IODOFORMIO FRASCO COM 10 GRS	UN	3,0000	45,0000	135,00
1	77	KIT MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO (PÓ+LÍQUIDO): LÍQUIDO-COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO	KIT	12,0000	92,0000	1.104,00
1	78	KIT DE IONÓMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (PÓ +LÍQUIDO). PÓ COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLC	KIT	12,0000	43,5000	522,00
1	79	KIT CIMENTO ENDODONTICO SENDO PÓ COM 12G: COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADO, SUBCARBON	KIT	1,0000	85,0000	85,00
1	80	LIMA K FILE COLORINOX 15 DE 21MM	CX	10,0000	42,0000	420,00
1	81	LIMA K FILE COLORINOX 15 DE 25MM	CX	10,0000	42,0000	420,00
1	82	LIMA K FILE COLORINOX 15-40 DE 21MM	CX	6,0000	42,0000	252,00
1	83	LIMA K FILE COLORINOX DE 15-40 DE 25 MM	CX	10,0000	42,0000	420,00
1	84	LIMA K FILE COLORINOX 15-40 DE 31MM	CX	6,0000	42,0000	252,00
1	85	LIMA K FILE COLORINOX 45-80 DE 31MM	CX	1,0000	53,0000	53,00
1	86	LIQUIDO DAKIN 1 LTS	FR	15,0000	8,5000	127,50
1	87	MATRIZ DE AÇO 0,05MM ROLO	CX	30,0000	3,5000	105,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

1	88	MATRIZ DE ACO 0,07 MM ROLO	UN	10,0000	3,5000	35,00
1	89	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO E PREGAS, DESCARTAVEL, COM CLIPS NASAL E CONFECCIONADA EM FALSO TECID	CX	80,0000	75,0000	6.000,00
1	90	MICROMOTOR AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°, TERMINAL TIPO BORDEN (2 FUROS), SISTEMA INTRA (UNIVERSAL), ROTAÇA	UN	2,0000	920,0000	1.840,00
1	91	NEGATOSCOPIO ODONTOLOGICO	UN	1,0000	560,0000	560,00
1	92	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA ROTAÇÃO 100ML	UN	10,0000	25,0000	250,00
1	93	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA BAIXA ROTACAO 100ML	UN	10,0000	25,0000	250,00
1	94	OXIDO DE ZINCO PO COM 50 GRS	UN	3,0000	10,0000	30,00
1	95	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20 ML	UN	4,0000	14,0000	56,00
1	96	PASTA ALVEOLAR COM PROPOLIS	UN	3,0000	40,0000	120,00
1	97	PASTA PROFILÁTICA	UN	5,0000	20,0000	100,00
1	98	PLACA DE VIDRO MEDIA 10MM	UN	3,0000	28,0000	84,00
1	99	REVELADOR PARA RAO X FRASCO DE 475 ML (DA MESMA MARCA DO FIXADOR)	UN	10,0000	23,0000	230,00
1	100	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTES POSTERIORES P60. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA,	UN	10,0000	110,0000	1.100,00
1	101	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	3,0000	48,0000	144,00
1	102	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	10,0000	48,0000	480,00
1	103	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	10,0000	48,0000	480,00
1	104	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	10,0000	48,0000	480,00
1	105	RESINA MICRO HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACAO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	2,0000	49,9000	99,80
1	106	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	3,0000	48,0000	144,00
1	107	RESINA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSI	UN	4,0000	48,0000	192,00
1	108	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR ENDODONTICO FRIO	UN	2,0000	43,0000	86,00
1	109	SODA CLORADA 2,5% EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	15,0000	9,0000	135,00
1	110	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	UN	2,0000	32,0000	64,00
1	111	SUGADOR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO; ARAME EM AÇO ESPECIAL, FIXAÇÃO IM	PCT	50,0000	9,5000	475,00
1	112	TESOURA IRIS PONTA CURVA	UN	10,0000	25,0000	250,00
1	113	TESOURA IRIS PONTA RETA	UN	10,0000	25,0000	250,00
1	114	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	UN	3,0000	13,0000	39,00
1	115	TOUCA BRANCA, DESCARTAVEL COM ELASTICO E SANFONADA COM 100 UNIDADES	PCT	10,0000	40,0000	400,00
1	116	VERNIZ DE FLUOR (EMB: COM 10 ML)	UN	6,0000	50,0000	300,00
1	117	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, COMPATÍVEL COM AS RESINAS COMPOSTAS. COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G%. E	UN	6,0000	35,0000	210,00
Total do Fornecedor						54.680,40



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Saúde, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada (**que deverá vir mencionada nas Notas Fiscais**)
3. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente “**Pregão 003/2021**”, a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
5. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Conta..... = 1320 Crédito Orçamentário 1 Ordinário
Órgão..... = 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária.. = 02.12 DEPARTAMENTO DE SAUDE
Unidade Executora..... = 02.12.01 Departamento de Saude
Funcional..... = 103010132 Saúde
Projeto/Atividade..... = 2046000 Manutenção do Departamento da Saúde
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 TESOURO
Código de Aplicação... = 301.0000 ATENÇÃO BÁSICA

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 003/2021** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no Centro de Saúde Central, situado à Av. Prof. José Amaral, s/n – Vila Alice, Monte Alegre do Sul/SP, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS de acordo com a necessidade e solicitação da responsável Edilaine e/ou Myrna, obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles produtos que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados;
2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
Nome, sobrenome e cargo do responsável pela ordem;
E-mail e telefone do setor, para confirmação de recebimento da Ordem pela Contratada;
Item e quantidade solicitada;
Data da expedição da Autorização de fornecimento;
Prazo de entrega (data e horário);
Endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.
3. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. A contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da ordem no prazo de 01 dia útil, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
4. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, que deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até 0 15º (decimo quinto) dia. Após esse período, a Contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

CIDADE PRESÉPIO

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº. 003/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.

CLÁUSULA DECIMA – FORO

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 26 de Março de 2021.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLÓGICOS-ME
ALTEMAR DE BARROS MACHADO
CONTRATADA

Myrna Linardi
Coordenadora de Odontologia

Vinicius Grana Tonon
Diretor de Saúde



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

DETENTORA: ALTEMAR DE BARROS MACHADO

ATA DE REGISTRO Nº 03-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 26 de Março de 2021.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

CONTRATADA:

Nome e cargo: ALTEMAR DE BARROS MACHADO

E-mail institucional: dentalsocorrense@hotmail.com

E-mail pessoal: dentalsocorrense@hotmail.com

ALTEMAR DE BARROS MACHADO ODONTOLÓGICOS-ME